



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Resolução Nº 002/2001

Assunto: REGULAMENTA ARTIGO 72 DO REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO

Autor: GABINETE DA PRESIDENCIA

Data: 21/05/2001

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Resolução Legislativa nº 002/01

Em, 21 de maio de 2001.

REGULAMENTA O ARTIGO 72 DO
REGIMENTO INTERNO DA CAMARA
MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ - RO.

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e PROMULGA a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Artigo 1º - Fica criado o incentivo ajuda de custo, aos Vereadores que, comprovadamente, residem fora da Sede do Município e que, face a distância, sejam obrigados a pernoitar, em razão dos trabalhos da Câmara, conforme dispõe o artigo 72 do Regimento interno da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé.

Art. 2º - O pagamento da ajuda de custos e dará mensalmente, distintamente do pagamento de subsídio, na importância líquida e certa da 01 (um) salário mínimo mensal.

Art. 3º - O benefício ajuda de custo terá caráter indenizatório e, havendo alteração nos motivos que o autorizem, o mesmo será suspenso de ofício, pela autoridade maior da Câmara.;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2001.

APROVADO
E M. 21.05.01

Cornélio Duarte
PRESID. DA CÂMARA

PRO
E M. 22.05.01

Cornélio Duarte
PRESID. DA CÂMARA